



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 264 /2021

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente as seguintes informações a esta Casa de Lei: **informações referentes à Lei de Nº 2. 722, de 1º de março de 2021, “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas no Município de Jaguariúna” de minha autoria.**

**CONSIDERANDO:** O Art. 8º (O prazo para adequação e implementação total do que determina esta Lei para fiação existente, será de no Maximo 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**1-** Informação sobre o andamento para o cumprimento da lei citada, bem como, secretaria e servidor municipal incumbido por acompanhar e fiscalizar. Favor enviar cópias comprobatórias existentes.

**2-** Favor enviar cópias dos relatórios comprobatórios referente ao Art. 6º (Fica a empresa Distribuidora de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador e fiscalizador das ocupantes, bem como a comprovação de protocolo de documentos) até a presente data.

### JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito e dever do Vereador tomar conhecimento de informações que condigam diretamente com o interesse público.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa enviará a informações o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 16 de julho de 2021.

a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada aos 03 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de agosto de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**